



## REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando a implementação de Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural.*

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuênciia do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando a implementação de Campanha de Incentivo ao Empreendedor Rural.**

### JUSTIFICATIVA

Uma campanha de incentivo ao empreendedor rural desempenha um papel crucial no desenvolvimento das áreas rurais e na promoção de práticas agrícolas sustentáveis.

O empreendedorismo rural pode gerar a economia local, criando empregos e estimulando o crescimento de pequenas e médias empresas. Isso contribui para a redução do desemprego e para o aumento da renda nas áreas rurais.

O estímulo ao empreendedorismo rural ajuda a diversificar as fontes de renda das comunidades rurais. Isso é importante para reduzir a dependência exclusiva da agricultura e minimizar os riscos associados às flutuações nos preços dos produtos agrícolas.

O empreendedorismo rural pode promover práticas agrícolas e de negócios sustentáveis, que respeitam o meio ambiente e hidratantes para a conservação dos recursos naturais.

Além disso, muitas áreas rurais enfrentam o desafio do êxodo de jovens em busca de oportunidades urbanas. Uma campanha de incentivo ao empreendedorismo rural pode ajudar a reter talentos e criar oportunidades interessantes nas áreas rurais.

Em resumo, uma campanha de incentivo ao empreendedor rural desempenha um papel vital na promoção do desenvolvimento sustentável das



áreas rurais, beneficiando tanto as comunidades locais quanto a sociedade como um todo. Ela contribui para a criação de empregos, o fortalecimento econômico, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

**PROFESSORA JANAD VALCARI**  
Deputada Estadual